

Município de Cataguases Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.509/2018

Referenda convênio a ser assinado pelo município de Cataguases com a Escola Estadual Manuel Inácio Peixoto de Cataguases dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica referendado o convênio assinado pelo município de Cataguases com a Escola Estadual Manuel Inácio Peixoto de Cataguases.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2018.

Willian Lobo de Ameida Prefeito Municipal